



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431

Recuperação Judicial

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial de **Mega Química Indústria e Comércio EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Conforme já noticiado nestes autos, há tempos esta administração judicial enfrenta dificuldade em receber as contas demonstrativas da Recuperanda nos prazos já acordados.

Atualmente, o atraso alcança os meses de novembro/22, dezembro/22 e janeiro/23, bem como, no dia 25/03/2023 vencerá o prazo para envio dos documentos afetos ao mês de fevereiro/23.

Essa situação vem sendo reportada de forma reiterada nesses autos, no entanto, paralelamente, a administração judicial também busca compelir extra autos a devedora no cumprimento das suas obrigações.

Assim, em novo contato com o responsável pela contabilidade da devedora, este se comprometeu a enviar os documentos relativos a novembro e dezembro de 2022 até o dia 31/03/2023, e os documentos de janeiro e fevereiro de 2023 até o dia 17/04/2023 (doc.1).

Repisa-se que a lei especial, em seu artigo 52, inciso IV prevê que é ônus da devedora fornecer ao administrador judicial, mensalmente, suas contas demonstrativas, sob pena de afastamento dos seus sócios/administradores da condução da atividade.

Portanto, não sendo atendido os prazos pela Recuperanda, a administração judicial reportará tal situação nos autos, submetendo a este r. juízo a aplicação das sanções previstas em lei.

Por oportuno, cumpre informar que diante do cenário ora delineado – atraso no envio dos documentos contábeis –, no dia 16 de março de 2023 o preposto desta signatária se dirigiu à sede da Recuperanda par realização de visita **não agendada**, a fim de constatar a real situação da atividade empresarial.

Chegando no endereço Av. Virgílio Franceschi, 11 – Pederneiras, onde está localizado o galpão que abriga o setor produtivo, o preposto desta AJ foi surpreendido ao constatar que este estava **fechado**, não contando com a presença de qualquer funcionários nem representante legal da Recuperanda.

Na sequência, dirigiu-se ao galpão situado à Rua Antônio Marchiori O, 1.300, Pq. das Colinas – Pederneiras, local onde se encontra o setor de expedição e administrativo, onde constatou a presença somente um colaborador, que informou a drástica redução de carga horária dos funcionários.



Apontou, ainda, que essa redução se deu pela diminuição expressiva do número de pedidos.

Espantado e preocupado com a situação constatada na visita realizada, a administração judicial de pronto contactou o patrono da Recuperanda, que ratificou toda a situação acima narrada, porém, esclareceu que a partir do dia 27 de março de 2023 as atividades serão retomadas normalmente.

Diante desse cenário sensível e que trouxe preocupação a esta administração judicial, acompanharemos com muita proximidade a retomada das atividades da Recuperanda, de modo que nos próximos 15 dias faremos nova diligência no estabelecimento empresarial, a fim de constatar a situação da atividade, submetendo a este D. Juízo eventual esclarecimento complementar a ser prestado pela Recuperanda nesses autos.

Por derradeiro, pedindo *venia* para revisitar nossa manifestação de fls. 5.619/5.625, acerca da qual aguardamos a sempre prudente apreciação de Vossa Excelência e que diz respeito, também, à situação fiscal da Recuperanda e a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Sob censura de Vossa Excelência, é como se manifesta a administração judicial aguardando por vossa deliberação.

Campinas, 21 de março de 2023.

R4C Administração Judicial Ltda.

Mauricio Dellova de Campos

Sócio-Diretor

Juliana Salles Ferraz

Advogada



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

Mega Química Indústria e Comércio
Eireli.

Março/2023

Introito: R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**, feito em tramite na 02ª Vara Cível de Pederneiras, processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede da Recuperanda em 16 de março de 2023.

Breve Relatório: Informa esta Administradora Judicial que a vistoria não agendada foi realizada próximo das 16:00 horas e quando o preposto desta signatária chegou no local se deparou com o galpão produtivo situado à Av. Virgílio Franceschi, 11 – Pederneiras/SP fechado.

Em sequência, o preposto se dirigiu para o galpão situado na Rua Antônio Marchiori O, 1.300, Pq. das Colinas – Pederneiras/SP, onde se encontra o setor de expedição e administrativo, sendo lá recepcionado por um colaborador do setor administrativo (único funcionário presente no local durante a visita), o qual informou expressiva redução na jornada de trabalho, que se deu pela queda considerável do número de pedidos dos produtos comercializados pela Recuperanda.

No galpão de expedição, em que pese à ausência de colaboradores, denota-se grande quantidade de insumos e produtos finalizados para comercialização no mercado, o que aparentemente indica sinais de atividade empresarial.

Após a visita, esta Administradora Judicial entrou em contato com os advogados da Recuperanda, que confirmou o quanto relatado pelo colaborador supracitado no que tange a redução da jornada de trabalho. Na mesma oportunidade, foi informado que às atividades serão retomadas na sua integralidade a partir de 27/03/2023.

Portanto, segue abaixo imagens que retratam a visita realizada no galpão que abarca o setor de expedição e administrativo.

**I – Galpão de Expedição e Setor Administrativo – Antônio Marchiori O, 1300,
Parque Das Colinas - Pederneiras/SP**



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Portaria



Foto 003: Setor administrativo

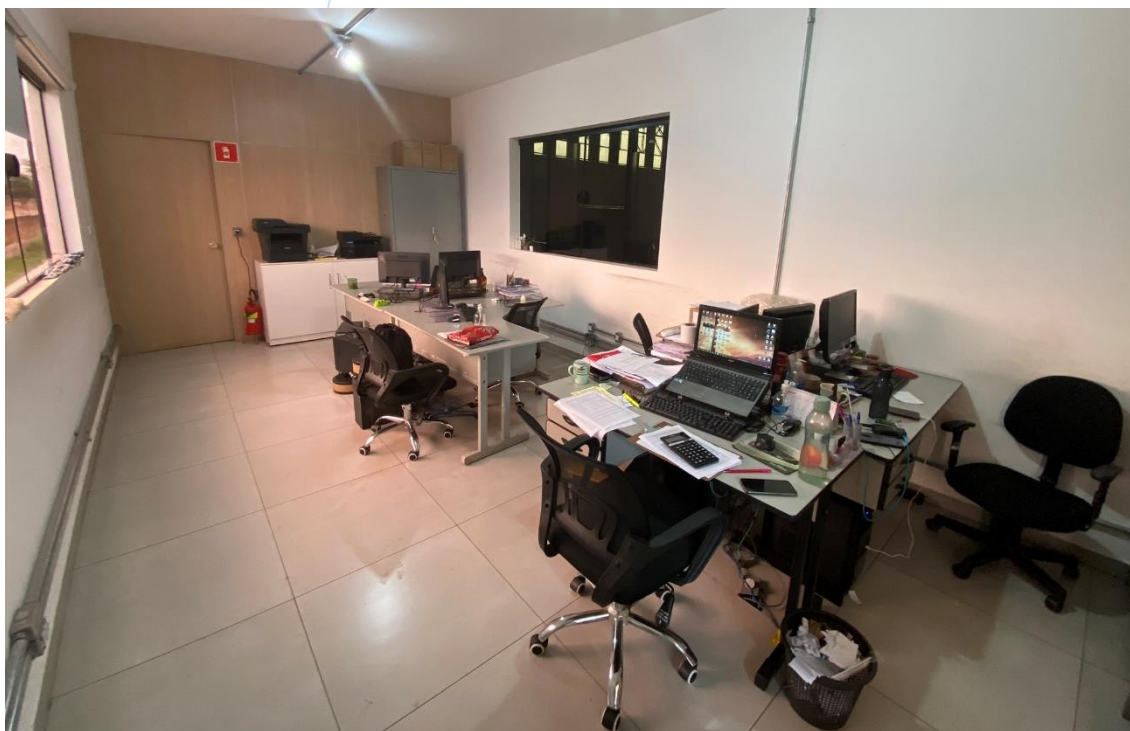


Foto 004: Setor administrativo (continuação)

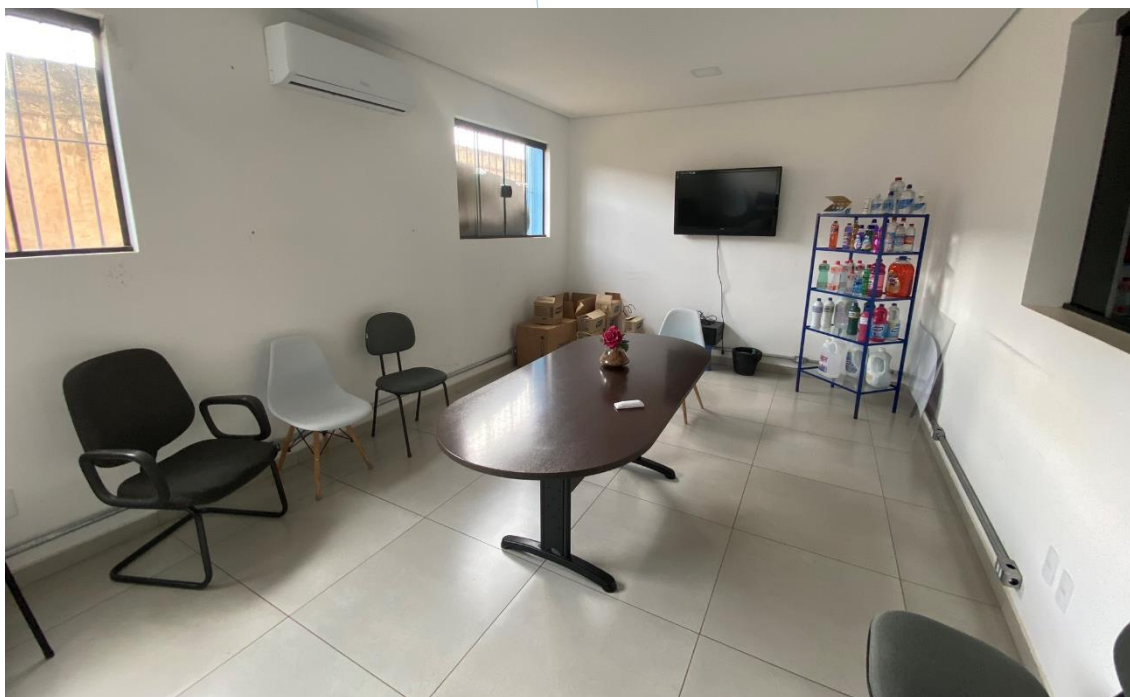


Foto 005: Sala de reunião



Foto 006: Alocado de insumos e produtos finalizados

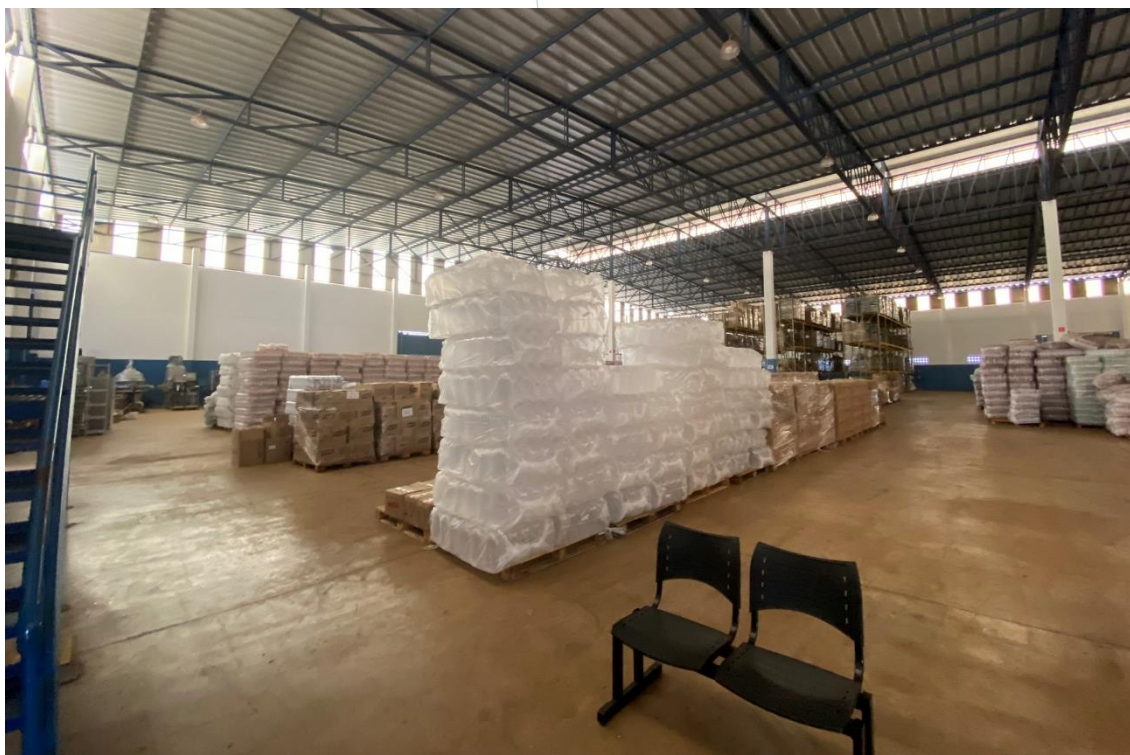


Foto 007: Alocado de insumos e produtos finalizados (*continuação*)



Foto 008: Vista superior do galpão de expedição



Foto 009: Vista superior do galpão de expedição (*continuação*)



Foto 010: Vista das dependências internas da empresa



Foto 011: Veículos estacionados